



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 16/2012

FL. N.º 170

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 7 DE AGOSTO DE 2012**

N.º 16/2012

DATA: Sete de agosto de dois mil e doze.-----

HORA: Quinze horas.-----

LOCAL: Sala da Vereação no Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José António Bastos da Silva, e Vereadores:-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PDS);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- Susana Maria Cruz Tavares Ferreira (CDS/PP).-----

Faltou a Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD), por se encontrar de férias.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva perguntou qual a situação das equipas de água e saneamento, designadamente os piquetes. Quis saber como estavam organizados os mesmos e quantas pessoas os constituem.-----

Na sequência de informação prestada na última reunião, perguntou se há algum desenvolvimento quanto à situação dos jardineiros que se encontram de baixa.----

Tendo tomado conhecimento que a Câmara tem muitas viaturas paradas, umas por falta de pneus, outras por falta de inspeção, perguntou qual a razão. Ouvia

2012.08.07

ainda dizer que a Câmara tem pouco combustível para as viaturas, pelo que quis saber se tal é verdade.-----

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva, relativamente à barreira em Codal, referiu que na última reunião o Sr. Presidente dissera que o empreiteiro havia sido notificado para executar os trabalhos e que estava a decorrer o prazo, informação essa que já havia sido prestada anteriormente pelo que deduz que o referido prazo para a execução das obras terá já terminado. Pretende obter mais informação sobre o assunto.-----

Relativamente à estrada de Cavião, referiu o mau estado em que a mesma se encontra e perguntou se as obras de retificação são da responsabilidade do empreiteiro ou se a obra foi já entregue, sendo neste último caso da responsabilidade da Câmara.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, face às dúvidas levantadas pelos serviços relativas ao ponto cinco da última reunião de Câmara referiu que esta deverá deliberar no sentido de dissipar as dúvidas quanto aos tipos de comércio/estabelecimentos que podem obter licença para esplanada ao abrigo do artigo 62.º do RMUE. É seu entendimento que desde que garanta os requisitos previstos no artigo 62.º não deverá haver diferenciação em função da atividade comercial.-----

De seguida, informou dos roubos sistemáticos de tampas das sarjetas, o que tem vindo a preocupar o executivo, devido ao perigo que representa para quem circula na via pública uma vez que muitas dessas estão no centro da faixa de rodagem ou nos passeios. Além disso, comporta um grande prejuízo para a Câmara uma vez que cada tampa custa 86€ acrescida de IVA. Já foi feita participação à GNR, e solicitada maior vigilância por parte desta.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que certamente houve algum empolamento por parte da fonte do Sr. Vereador. É verdade que há data desta



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º — 16 / 2012

FL. N.º 171

reunião não há gasóleo porque o fornecedor que ganhou o concurso para o fornecimento do gasóleo ainda não veio assinar o respetivo contrato. É também verdade que algumas viaturas estão paradas, mas são meros atos de gestão. Andavam viaturas a circular desnecessariamente e decidiu limitar-se ao abastecimento necessário.-----

Quanto às baixas dos jardineiros, informou que foi confirmada a sua doença.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida relativamente aos piquetes referiu que, em virtude do concurso para procura de parceiro privado para as Águas do Caima ter ficado deserto e em resultado das exigências da própria Lei dos Compromissos, nomeadamente no que se refere à redução de despesa, houve uma reestruturação dos horários dos piquetes de água e saneamento e dos operadores da Estação de Tratamento de Água. Foi estabelecido um horários por turnos para cobrir o maior número de horas possíveis no cumprimento da legislação em vigor, por forma a salvaguardar o bom funcionamento do serviço e consequentemente a boa qualidade da prestação do mesmo, reduzindo custos. Na elaboração do Plano ouviram-se todos os colaboradores inclusivamente o Sr. Armando, Dirigente Sindical, tendo os mesmos dado contributos para o referido Plano. Mais informou que foi distribuído um telemóvel a cada uma das equipas de forma a serem contactadas numa situação de urgência, no sentido da resolução dos problemas no mais curto espaço de tempo. Todas as horas extra são pagas de acordo com a Lei, sendo que o trabalho extraordinário previsível é antecipadamente comunicado à Divisão de Recursos Humanos e à Divisão Financeira e só depois é ou não autorizado.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou ter proferido um Despacho referindo não autorizar horas extras que não estejam no estrito cumprimento da legislação em vigor.-----

2012.08.07

No que se refere à Estrada de Cavião, informou que não se aceitou o auto de recepção provisória.-----

Mostrou também a sua preocupação com os roubos das tampas das sarjetas e vandalismo à sinalização de trânsito que estão a ocorrer todas as semanas.-----

De seguida, deu conhecimento do ofício enviado ao Senhor Ministro da Saúde, Dr. Paulo Macedo, assim que se tomou conhecimento do Estudo para a Carta Hospitalar e Relatório da Comissão de Reavaliação da Rede Nacional de Emergência e Urgência, na qual se pretende encerrar agora o SUB de Oliveira de Azeméis, passando o SUB de Santa Maria da Feira a atender a população de Vale de Cambra. Apela-se ao Senhor Ministro da Saúde uma cuidada e justa análise a toda esta situação, de forma a garantir a todos o acesso rápido e eficaz à prestação de cuidados de saúde de qualidade.-----

Além do encerramento do SUB de Oliveira de Azeméis, serão encerrados os de Valongo e de Santo Tirso. Também nesta questão da saúde o Norte do País volta a ser mais penalizado. O tempo de espera para ser atendido no SUB de Santa Maria da Feira vai aumentar, bem como a distância a percorrer. Acresce referir que Santa Maria da Feira está a dar resposta às populações do Entre Douro e Vouga, do norte do concelho de Albergaria-a-Velha e do concelho de Ovar.-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu entender que como Vereador pode ter contactos com qualquer funcionário da autarquia. Teve conhecimento das viaturas paradas e da falta de gasóleo, o que o Sr. Presidente confirmou, mas não se quer intrometer na gestão municipal, contudo acha que qualquer Vereador pode levantar esta questão só para estar informado.-----

De seguida, referiu associar-se totalmente ao teor da carta enviada ao Senhor Ministro da Saúde. É inadmissível o que se tem vindo a fazer, tanto ao Norte do País como ao nosso concelho. É um abandono das populações, que cada vez



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º 16/2012

FL. N.º 132

mais estão longe de tudo, quer na área da saúde, da justiça, e outras. É completamente inadmissível que o Ministério da Saúde tenha já fechado o SUB de Vale de Cambra e agora queira fechar aquele que ficou mais perto, a saber o de Oliveira de Azeméis. Aumenta assim o tempo de acesso aos serviços de saúde. Entende que é uma marginalização, um voltar de costas a Vale de cambra. Caso se venha a confirmar o encerramento da SUB de Oliveira de Azeméis deve manifestar-se total repúdio, pelo que estará ao lado do Sr. Presidente da Câmara e da população na luta contra o encerramento em Oliveira de Azeméis, ou mesmo na defesa da volta desse serviço para Vale de Cambra.---

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva referiu concordar com o que já foi dito sobre os serviços de saúde.-----

Sobre o roubo das tampas, perguntou se estas não se podem também soldar à semelhança do que tem vindo a ser feito com as tampas em grade do escoamento das águas pluviais , o que não evita o roubo mas pelo menos dificulta o mesmo.-----

Relativamente à estrada de Cavião e uma vez que não foi aceite o auto de recepção provisória, perguntou se o empreiteiro vai fazer as obras de retificação.--

O Sr. Presidente da Câmara referiu que quando o auto não é aceite, é feita comunicação ao empreiteiro concedendo-lhe um prazo para execução das obras, se não fizer as mesmas é acionada a garantia bancária. Não sabe os prazos de cor, mas os serviços seguem os procedimentos definidos por lei e o processo está já a decorrer.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24 DE JULHO DE 2012: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a ata da reunião pública ordinária de vinte e quatro de julho de dois mil e doze.-----

2012.08.07

2. REQUERIMENTO DO SR. VEREADOR ENG.º JORGE MANUEL DOS SANTOS SILVA – PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO MANDATO:

Presente requerimento do Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva para suspensão de mandato pelo período de 1 de agosto a 1 de setembro, por motivo de doença.-----

Anexa informação jurídica com o seguinte teor: "Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 77.º, 78.º e 79.º da Lei 169/99 os membros dos órgãos das autarquias locais podem suspender o respetivo mandato por motivo de doença comprovada. Caso em que se podem fazer substituir, sendo a vaga preenchida pelo cidadão imediatamente na ordem da respetiva lista. No caso em apreço, considerando que o presente pedido surge na sequência de um período de suspensão, pode o plenário do órgão autorizar a alteração do prazo pelo qual foi inicialmente concedida a suspensão do mandato."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, prorrogar a suspensão do Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva até ao dia um de setembro de dois mil e doze.-----

3. REQUERIMENTO DE FILOMENA AUGUSTA DOS SANTOS – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:

Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 31.07.2012, com o seguinte teor: "Pelo requerimento Nº 171 de 20 de Julho de 2012, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cepelos:-----

- Nascente de água, localizada a Norte do Prédio rústico com o artigo 5898, inscrita na matriz predial rústica da freguesia de Cepelos, sob o artigo nº 9379, sita no Ribeiro: 4/7 indivisos a favor de Maria Madalena Alves dos Santos, CF 174608314 e 3/7 indivisos a favor de Filomena Augusta dos Santos, CF



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º — 26/2012

FL. N.º 133

174808870, ambas residentes no lugar de Vilar, freguesia de Cepelos, concelho de Vale de Cambra.-----

O prédio tem de área 0m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Espaços Agrícolas - Agrícola Complementar.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido segundo a requerente, prende-se com o facto de ser necessária para a celebração de Escritura de Compra e Venda.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade de prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável nos termos e condições da informação técnica de 31.07.2012.-----

4. PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE SÉRIES DOCUMENTAIS: Presente informação do Técnico Superior do Arquivo Municipal (IPDMS – II 408/2012), datada de 02.04.2012, solicitando autorização para proceder à eliminação de séries documentais (da DSUA, de acordo com a listagem que anexa), uma vez que os prazos de conservação administrativa foram atingidos (Portaria 412/2001, de 17 de abril, e sua republicação pela Portaria 1253/2009, de 14 de outubro).-----

A Coordenadora da DSUA, divisão emissora dos documentos, prestou informação não vendo inconveniente na eliminação da documentação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar a eliminação das séries documentais (identificadas na lista apensa à ata da reunião), nos termos e fundamentos da informação técnica supra.-----

5. REFORMA DA ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA: Na sequência da comunicação da ANMP (RE 2797/2012) relativa à publicação pelo Ministério da justiça de um

2012.08.07

documento que consubstancia as Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária, a Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha explicou que a Câmara Municipal, solicitou, na sequência da publicação do segundo ensaio sobre a reforma da organização judiciária, uma audiência ao Ministério da Justiça onde foram recebidos e puderam explicar a posição já assumida em reunião de Câmara contra a proposta apresentada. Entregaram em mão os contributos para esta reforma onde plasmaram as razões pelas quais não concordam com a atual proposta e, que a seguir se transcrevem: -----

1. Está em curso e em pleno debate público a reforma da organização judiciária para a qual o Ministério da Justiça – e bem – tem vindo a solicitar aos diversos intervenientes os respetivos contributos.-----

Comungando de um espírito geral que passa pela necessidade de adoção de um modelo racional, equilibrado, que rentabilize recursos e infraestruturas, e ao mesmo tempo que salvaguarde uma adequada presença de poderes soberanos do Estado por todo o território, a Câmara Municipal de Vale de Cambra, indo de encontro aos objetivos de discussão pública do Ministério, entende apresentar alguns contributos que encerram em si mesmo perspectivas e dúvidas relacionadas com o tratamento dado à Comarca de Vale de Cambra.-----

Em reunião de Câmara foi tomada por unanimidade uma posição de rejeição do serviço agora em análise, em que se prevê a extinção de um juízo sem a criação de qualquer outro serviço, seja de secção ou de Tribunal de Competência Especializada, para o que temos reunidas todas as condições necessárias. Isto, reforce-se, ao invés do que constava de um primeiro ensaio apresentado no início deste ano de 2012.-----

Desconhecemos em concreto, e com objetividade, quais as razões apontadas para o encerramento de um juízo nesta Comarca de Vale de Cambra, uma vez



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º — 16/2012

FL. N.º 34

que o ensaio se refere em termos gerais à Reforma e apresenta assim as suas propostas para os diversos Tribunais Judiciais do País.-----

Já quanto à hipótese de não criação nesta Comarca de qualquer secção especializada, que constava do referido primeiro ensaio, manifestamos a nossa maior perplexidade e incompreensão, mesmo total rejeição, pelos motivos que adiante explicaremos.-----

2. Importa por isso desde já apresentar a V. Exas. uma sumária caracterização quer do Município, quer da nossa Comarca de Vale de Cambra.-----

O Município de Vale de Cambra integra a NUT III – Entre Douro e Vouga, conjuntamente com os Municípios de Arouca, Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira e S. João da Madeira.-----

A região apresenta um total de 862,2Km² e uma população de 275,117 habitantes (fonte INE, dados provisórios 2011).-----

O Município de Vale de Cambra é constituído por 142,0 Km² e caracteriza-se por uma zona interior com características marcadamente serranas, atingindo altitudes superiores a 1000 metros e uma área urbana fortemente industrializada e com maior dinâmica populacional.-----

A área serrana é delimitada a nascente por uma cadeia montanhosa, as Serras de Montemuro, Arada e Freita. Trata-se de um Município caracterizado por um relevo muito acidentado e uma elevada dispersão da população.-----

A área urbana, a poente, acolhe 70% da população e tem em si fixadas grandes indústrias do sector secundário, assumindo o maior peso da mão de obra que trabalha na sua dinâmica económica e na sua projeção nacional e internacional.---

A Comarca de Vale de Cambra foi instalada em Junho de 1980, sendo que existe com dois juízos desde Setembro de 1999.-----

Em 2000 foi inaugurado o atual Palácio da Justiça, um investimento que só em terrenos, cedidos pela Autarquia, ultrapassou os € 500 000,00.-----

2012.08.07

As instalações do Palácio da Justiça acolhem atualmente o Serviço do Tribunal Judicial, com dois Juízos de competência genérica e dois Magistrados do Ministério Público, para além de outros serviços.-----

Estas instalações, reconhecidamente funcionais, modernas e adequadas, com pouco mais de dez anos de existência, significaram um avultado investimento do Estado, pelo que o seu não aproveitamento integral não é compatível com princípios de racionalidade económica e potenciação dos recursos, necessidades que nestes momentos de dificuldades que o País atravessa mais importa salvaguardar. Nem de outro modo poderá ser o pensamento dos Autarcas e das populações, que tantos sacrifícios vêm fazendo, para quem o desaproveitamento de tão importante espaço será obviamente inaceitável.-----

3. No nosso entendimento, qualquer alteração à estrutura atualmente existente é prejudicial ao Município de Vale de Cambra e aos seus cidadãos, tendo um impacto negativo na atividade económica local e representando um retrocesso incompreensível para os agentes económicos e esses mesmos cidadãos, atendendo também a alguns aspectos caraterizadores atrás apontados.-----

Aliás, em nossa opinião, este ensaio agora em discussão pública não nos parece acautelar os princípios que ele próprio pretende pressupor no que diz respeito à Reorganização, designadamente quanto à proximidade ao cidadão e o pensamento destas reformas dentro das estruturas físicas existentes.-----

Pode mesmo estar em causa o objetivo essencial desta alteração no sistema judicial: melhorar a eficiência da justiça, mantendo a sua qualidade ao serviço do cidadão, envolvendo nela os diversos intervenientes judiciais, sejam eles os Magistrados Judiciais, advogados e/ou solicitadores.-----

4. Em Janeiro de 2011, o Ministério da Justiça publicou um primeiro ensaio da Reforma que previa para Vale de Cambra a extinção de um Juízo de competência genérica e subsequente extinção de um lugar de Magistrado do



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º — 16/2012

FL. N.º 135

Ministério Público. Mas previa também a criação de uma Secção de Execuções para a Zona Norte de Aveiro, isto é, Vale de Cambra, Espinho, Santa Maria da Feira, Arouca, Castelo de Paiva e S. João da Madeira.-----

5. Não compreendemos nem aceitamos o atual ensaio, com base nos pressupostos enunciados. O Palácio da Justiça de Vale de Cambra reúne as melhores condições para a instalação da Secção de Execuções, ou outras, no Município. Ao contrário da sua instalação noutras Comarcas que não reúnem condições razoáveis nem aceitáveis para o aumento do movimento que se propõe, a não ser com um significativo acréscimo de custos quer pelo arrendamento de instalações, quer pela construção de novas instalações. Uma e outras opção são incompreensíveis e injustificáveis neste momento da vida nacional.-----

Em nossa opinião, fundamentada, a proposta apresentada neste ensaio não rentabiliza o que já está disponível, e é bom, e é adequado, nem tão pouco otimiza as instalações existentes, não tendo por isso mesmo qualquer aderência com a realidade existente no terreno.-----

O Município e a Câmara Municipal de Vale de Cambra reiteram o seu empenho em colaborar com o Ministério da Justiça neste debate sobre tão importante matéria de Estado. Pretende no entanto vincar que é absolutamente essencial que a Reforma da Organização Judiciária respeite as realidades existentes, valorize o histórico das comunidades que pretende servir, seja perceptível pelos cidadão e pelas populações e contribua para o reforço da credibilidade gestonária do património do Ministério da Justiça já existente. Só assim os propósitos da Reforma poderão ser aceites, compreendidos e apoiados pelas populações e por aqueles que estas democraticamente elegeram como seus representantes.”-----

A Sra. Vereadora explicou as alterações que o Ministério da Justiça pretende fazer, que poderão, eventualmente, vir a ser ajustadas, uma vez que o Ministério

2012.08.07

da Justiça está ainda a auscultar os intervenientes, bem como, a elaborar um levantamento das instalações existentes dos atuais Palácios da Justiça. Informou ainda ter participado numa reunião promovida pela Delegação da Ordem dos Advogados da Comarca de Vale de Cambra, que também se manifestam contra as alterações previstas neste segundo ensaio. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, remeter os contributos apresentados no âmbito da reforma da organização judiciária para as seguintes entidades: Dr. António de Sousa Marinho e Pinto, Bastonário da Ordem dos Advogados; Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados; Juiz Presidente do Tribunal de Vale de Cambra e à Delegação da Ordem dos Advogados de Vale de Cambra.-----

6. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS AO ABRIGO DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 4.º DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO:

Presente informação da Divisão Financeira, datada de 02.08.2012, com o seguinte teor: "A título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela câmara municipal, de acordo com a alínea c) do nº1 do artigo 4º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

Neste enquadramento, venho por este meio sugerir a V. Exa. o aumento de fundos disponíveis para os meses Agosto-Outubro no valor de 820.698,06€, tendo por base a necessidade de efetuar pagamentos de faturas de obras/ações financiadas.-----

Neste sentido, esta antecipação de fundos será de valor igual à comparticipação esperada (QREN), sendo que se torna necessário que o município possua o valor correspondente à contrapartida nacional com vista ao pagamento integral.-----

Este procedimento afigura-se-nos como essencial para o cumprimento da legislação em vigor."-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º — 16 /2012

FL. N.º 176

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o aumento de fundos disponíveis para os meses Agosto-Outubro no valor de 820.698,06€, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 02.08.2012.-----

7. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2012-2013: Presente o pedido de 02.08.2012, para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento por concurso público para “Aquisição de Serviços para transportes Escolares”, no ano letivo 2012/2013, que se apensa à ata da reunião para os devidos efeitos, tendo a aquisição em causa um custo estimado de 66.785,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa o Caderno de Encargos e Programa do Concurso, para aprovação.-----

Presente ainda informação da DASE com o seguinte teor: “Na sequência da Lei Quadro da Educação Pré-Escolar e do Programa de Expansão Desenvolvimento da Rede Nacional de Educação Pré-Escolar, operacionalizado através de Protocolo entre a ANMP e os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade, em 1998, os Municípios assumem a competência da implementação da componente de apoio à família, sendo, por isso, responsáveis por garantir o fornecimento da refeição e complemento de horário às crianças inseridas nos jardins de infância da rede pública.-----

Responsabilizam-se ainda os Municípios (artigo 32º do Decreto-lei nº 147/97, de 11 de Junho), pela colocação de pessoal de apoio educativo nos estabelecimentos de educação pré-escolar. Compete ainda assegurar o funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.-----

É ainda competência dos Municípios, nos termos do artigo 19º da Lei 159/99 de 14 de Setembro:-----

- a) Assegurar os Transportes Escolares;-----
- b) Assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico.-----
- d) Participar no apoio às crianças da educação pré-escolar no domínio da ação social escolar.-----

- Considerando o atrás exposto em termos de competências delegadas na área da Educação na autarquia de Vale de Cambra;-----

- Considerando a entrada em vigor da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA);-----

- Considerando que, conforme informação do Sr. Presidente em reunião de Câmara Municipal, foi oportunamente (maio 2012) enviado ofício ao Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, com conhecimento ao Sr. Primeiro Ministro, Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Administração Local; ANMP e AMP, dando conta de que, por força da legislação em vigor, era previsível que não se pudesse dar início aos procedimentos necessários para assegurar o normal funcionamento do ano letivo;-----

- Considerando que até à data não foi obtida qualquer resposta;-----

- Considerando que está em causa, neste momento, abrir concurso para os serviços essenciais por forma a garantir a abertura e funcionamento do ano escolar;-----

- Considerando que está em causa o interesse público designadamente o acesso à educação consagrado no artigo 73º da CRP;-----

- Considerando que, na prossecução do direito à Educação, incumbe ao Estado a competência, entre outras, de assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito;-----

- Considerando que, conforme supra se expôs essas competências foram delegadas nas autarquias;-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º — 16 / 2012

FL. N.º 133

- Considerando que, às autarquias incumbe, nos termos do artigo 235º da CRP, a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas;-----

- Considerando que, a não abertura do procedimento para a Aquisição de Serviços para Transportes Escolares representa:-----

a) não garantir o serviço de transporte a cerca de 280 alunos, que frequentam o ensino obrigatório;-----

b) não garantir o serviço de transporte aos alunos que por residirem em locais isolados e sem cobertura da rede publica de transportes;-----

c) não garantir o serviço de transporte a alunos que pelo isolamento social e geográfico a que estão expostos se encontram em situação de desvantagem social no meio escolar;-----

d) a não prestação de um serviço básico e essencial ao cumprimento da escolaridade obrigatória com reflexos diretos na desigualdade de acesso a uma formação que contribua para a promoção socioeducativa das gerações mais jovens;-----

Deverá a Câmara Municipal, no cumprimento das determinações legais atrás referidas proceder à abertura de procedimento para a Aquisição de Serviços Transportes Escolares de modo a garantir o normal funcionamento dos serviços no ano letivo de 2012-2013."-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD presentes, tendo-se absterido da votação os três Vereadores do CDS/PP, nos termos das informações técnicas supra:-----

- emitir parecer prévio favorável à abertura do procedimento, autorizando a respetiva despesa;-----

- aprovar as peças procedimentais.-----

2012.08.07

Mais deliberou a Câmara Municipal incluir uma cláusula nas peças procedimentais na qual é acautelada a possibilidade de não adjudicação tendo em conta a legislação em vigor, designadamente a Lei 8/2012.-----

8. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITOS VIATURAS MUNICIPAIS:

Presente o pedido de 02.08.2012, para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento por concurso público para “Aquisição de Serviços de transportes Escolares – circuitos viaturas municipais - no ano letivo 2012/2013”, que se apensa à ata da reunião para os devidos efeitos, tendo a aquisição em causa um custo estimado de 82.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Presente ainda informação da Divisão de Ação Social e Educação, com o seguinte teor: “Na sequência da Lei Quadro da Educação Pré-Escolar e do Programa de Expansão Desenvolvimento da Rede Nacional de Educação Pré-Escolar, operacionalizado através de Protocolo entre a ANMP e os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade, em 1998, os Municípios assumem a competência da implementação da componente de apoio à família, sendo, por isso, responsáveis por garantir o fornecimento da refeição e complemento de horário às crianças inseridas nos jardins de infância da rede pública.-----

Responsabilizam-se ainda os Municípios (artigo 32º do Decreto-lei nº 147/97, de 11 de Junho), pela colocação de pessoal de apoio educativo nos estabelecimentos de educação pré-escolar. Compete ainda assegurar o funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.-----

É ainda competência dos Municípios, nos termos do artigo 19º da Lei 159/99 de 14 de Setembro:-----

a) Assegurar os Transportes Escolares;-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º — 16/2012

FL. N.º 178

b) Assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico.-----

d) Participar no apoio às crianças da educação pré-escolar no domínio da ação social escolar.-----

- Considerando o atrás exposto em termos de competências delegadas na área da Educação na autarquia de Vale de Cambra;-----

- Considerando a entrada em vigor da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA);-----

- Considerando que, conforme informação do Sr. Presidente em reunião de Câmara Municipal, foi oportunamente (maio 2012) enviado ofício ao Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, com conhecimento ao Sr. Primeiro Ministro, Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Administração Local; ANMP e AMP, dando conta de que, por força da legislação em vigor, era previsível que não se pudesse dar início aos procedimentos necessários para assegurar o normal funcionamento do ano letivo;-----

- Considerando que até à data não foi obtida qualquer resposta;-----

- Considerando que está em causa, neste momento, abrir concurso para os serviços essenciais por forma a garantir a abertura e funcionamento do ano escolar;-----

- Considerando que está em causa o interesse público designadamente o acesso à educação consagrado no artigo 73º da CRP;-----

- Considerando que, na prossecução do direito à Educação, incumbe ao Estado a competência, entre outras, de assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito;-----

- Considerando que, conforme supra se expôs essas competências foram delegadas nas autarquias;-----

- Considerando que, às autarquias incumbe, nos termos do artigo 235º da CRP, a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas;-----

2012.08.07

- Considerando que, a não abertura do procedimento para a Aquisição de Serviços para Transportes Escolares representa:-----

a) não garantir o serviço de transporte a cerca de 280 alunos, que frequentam o ensino obrigatório; -----

b) não garantir o serviço de transporte aos alunos que por residirem em locais isolados e sem cobertura da rede publica de transportes;-----

c) não garantir o serviço de transporte a alunos que pelo isolamento social e geográfico a que estão expostos se encontram em situação de desvantagem social no meio escolar;-----

d) a não prestação de um serviço básico e essencial ao cumprimento da escolaridade obrigatória com reflexos diretos na desigualdade de acesso a uma formação que contribua para a promoção socioeducativa das gerações mais jovens;-----

Deverá a Câmara Municipal, no cumprimento das determinações legais atrás referidas proceder à abertura de procedimento para a Aquisição de Serviços Transportes Escolares – Viaturas Municipais de modo a garantir o normal funcionamento dos serviços no ano letivo de 2012-2013.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD presentes, tendo-se absterido da votação os três Vereadores do CDS/PP, nos termos das informações técnicas supra, emitir parecer prévio favorável à abertura do procedimento, autorizando a respetiva despesa.-----

Mais deliberou a Câmara Municipal acautelar a possibilidade de não adjudicação tendo em conta a legislação em vigor, designadamente a Lei 8/2012.-----

9. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, VIGILÂNCIA E CONTROLO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO: Presente o pedido de



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º 16/2012

FL. N.º 175

02.08.2012, para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento por ajuste direto para "Aquisição de Serviços de acompanhamento, vigilância e controlo de refeições, limpeza em contexto escolar e vigilância em transporte escolar para o sector educação", no ano letivo 2012/2013, que se apensa à ata da reunião para os devidos efeitos, tendo a aquisição em causa um custo estimado de 47.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa o Caderno de Encargos e Convite, para aprovação. Propõe que sejam convidadas a apresentar propostas as entidades que concorreram no ano passado: Audicambra; CAPCO - Serviços Gerais e Limpezas; e Espalha Ideias - Atividades de Tempos Livres, Lda."

Anexa ainda informação da Divisão de Ação Social e Educação, com o seguinte teor: "Na sequência da Lei Quadro da Educação Pré-Escolar e do Programa de Expansão Desenvolvimento da Rede Nacional de Educação Pré-Escolar, operacionalizado através de Protocolo entre a ANMP e os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade, em 1998, os Municípios assumem a competência da implementação da componente de apoio à família, sendo, por isso, responsáveis por garantir o fornecimento da refeição e complemento de horário às crianças inseridas nos jardins de infância da rede pública."

Responsabilizam-se ainda os Municípios (artigo 32º do Decreto-lei nº 147/97, de 11 de Junho), pela colocação de pessoal de apoio educativo nos estabelecimentos de educação pré-escolar. Compete ainda assegurar o funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico."

É ainda competência dos Municípios, nos termos do artigo 19º da Lei 159/99 de 14 de Setembro:

a) Assegurar os Transportes Escolares;

2012.08.07

b) Assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico.-----

d) Participar no apoio às crianças da educação pré-escolar no domínio da ação social escolar.-----

- Considerando o atrás exposto em termos de competências delegadas na área da Educação na autarquia de Vale de Cambra;-----

- Considerando a entrada em vigor da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA);-----

- Considerando que, conforme informação do Sr. Presidente em reunião de Câmara Municipal, foi oportunamente (maio 2012) enviado ofício ao Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, com conhecimento ao Sr. Primeiro Ministro, Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Administração Local; ANMP e AMP, dando conta de que, por força da legislação em vigor, era previsível que não se pudesse dar início aos procedimentos necessários para assegurar o normal funcionamento do ano letivo;-----

- Considerando que até à data não foi obtida qualquer resposta;-----

- Considerando que está em causa, neste momento, abrir concurso para os serviços essenciais por forma a garantir a abertura e funcionamento do ano escolar;-----

- Considerando que está em causa o interesse público designadamente o acesso à educação consagrado no artigo 73º da CRP;-----

- Considerando que, na prossecução do direito à Educação, incumbe ao Estado a competência, entre outras, de assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito;-----

- Considerando que, conforme supra se expôs essas competências foram delegadas nas autarquias;-----

- Considerando que, às autarquias incumbe, nos termos do artigo 235º da CRP, a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas;-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º —16/2012

FL. N.º 180

- Considerando que, a não abertura do procedimento para a Aquisição de Serviços de Acompanhamento, Vigilância e Controlo de refeições, Limpeza em contexto escolar e Vigilância em Transporte Escolar para o setor da Educação representa:-----

a) não garantir o serviço de vigilância em transporte escolar a cerca de 220 alunos, nos termos previstos na Lei 13/2006 de 17 de Abril;-----

b) não garantir o serviço de refeições escolares a cerca de 800 crianças com idades entre os 3 e os 10 anos de idade, do pré-escolar e 1º ciclo;-----

c) não permitir a satisfação de uma necessidade básica e essencial -alimentação - ao desenvolvimento físico e intelectual de crianças em idade escolar e fundamental ao sucesso educativo;-----

d) a não assunção de competências próprias da autarquia que colocam em causa a satisfação de necessidades básicas e essenciais à população escolar em sentido restrito e à comunidade em que estas crianças se integram;-----

e) a não assunção de competências próprias com implicações negativas não só do ponto de vista financeiro mas sobretudo ao nível do equilíbrio social e da confiança das famílias, fatores que assumem particular relevância num contexto sociodemográfico depressivo.-----

Assim, e no cumprimento das determinações legais atrás referidas deverá proceder-se à abertura de procedimento para a Aquisição de Serviços de Acompanhamento, Vigilância e Controlo de refeições, Limpeza em contexto escolar e Vigilância em transporte escolar de modo a garantir a abertura e funcionamento dos serviços no ano letivo de 2012-2013."-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD presentes, tendo-se absterido da votação os três Vereadores do CDS/PP, nos termos das informações técnicas supra:-----

2012.08.07

- emitir parecer prévio favorável à abertura do procedimento, autorizando a respetiva despesa;-----

- aprovar as peças procedimentais.-----

Deliberou ainda, por maioria, convidar a empresa Hobbyvida a apresentar proposta para o presente procedimento.-----

Mais deliberou a Câmara Municipal incluir uma cláusula nas peças procedimentais na qual é acautelada a possibilidade de não adjudicação tendo em conta a legislação em vigor, designadamente a Lei 8/2012.-----

Deliberou também remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

10. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, VIGILÂNCIA E CONTROLO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO: Presente o pedido de 02.08.2012, para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento por concurso público para "Aquisição de Serviços de acompanhamento, vigilância e controlo de refeições, limpeza em contexto escolar e vigilância em transporte escolar para o sector educação", no ano letivo 2012/2013, que se apensa à ata da reunião para os devidos efeitos, tendo a aquisição em causa um custo estimado de 105.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa o Caderno de Encargos e Programa do Concurso para aprovação .-----

Anexa ainda informação da Divisão de Ação Social e Educação, com o seguinte teor: "Na sequência da Lei Quadro da Educação Pré-Escolar e do Programa de Expansão Desenvolvimento da Rede Nacional de Educação Pré-Escolar, operacionalizado através de Protocolo entre a ANMP e os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade, em 1998, os Municípios assumem a competência da implementação da componente de apoio à família, sendo, por



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º 16/2012

FL. N.º 181

isso, responsáveis por garantir o fornecimento da refeição e complemento de horário às crianças inseridas nos jardins de infância da rede pública.-----

Responsabilizam-se ainda os Municípios (artigo 32º do Decreto-lei nº 147/97, de 11 de Junho), pela colocação de pessoal de apoio educativo nos estabelecimentos de educação pré-escolar. Compete ainda assegurar o funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.-----

É ainda competência dos Municípios, nos termos do artigo 19º da Lei 159/99 de 14 de Setembro:-----

a) Assegurar os Transportes Escolares;-----

b) Assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico.-----

d) Participar no apoio às crianças da educação pré-escolar no domínio da ação social escolar.-----

- Considerando o atrás exposto em termos de competências delegadas na área da Educação na autarquia de Vale de Cambra;-----

- Considerando a entrada em vigor da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA);-----

- Considerando que, conforme informação do Sr. Presidente em reunião de Câmara Municipal, foi oportunamente (maio 2012) enviado ofício ao Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, com conhecimento ao Sr. Primeiro Ministro, Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Administração Local; ANMP e AMP, dando conta de que, por força da legislação em vigor, era previsível que não se pudesse dar início aos procedimentos necessários para assegurar o normal funcionamento do ano letivo;-----

- Considerando que até à data não foi obtida qualquer resposta;-----

2012.08.07

- Considerando que está em causa, neste momento, abrir concurso para os serviços essenciais por forma a garantir a abertura e funcionamento do ano escolar;-----
- Considerando que está em causa o interesse publico designadamente o acesso à educação consagrado no artigo 73.º da CRP;-----
- Considerando que, na prossecução do direito à Educação, incumbe ao Estado a competência, entre outras, de assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito;-----
- Considerando que, conforme supra se expôs essas competências foram delegadas nas autarquias;-----
- Considerando que, às autarquias incumbe, nos termos do artigo 235º da CRP, a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas;-----
- Considerando que, a não abertura do procedimento para a Aquisição de Serviços de Acompanhamento, Vigilância e Controlo de refeições, Limpeza em contexto escolar e Vigilância em Transporte Escolar para o setor da Educação representa:-----
 - a) não garantir o serviço de vigilância em transporte escolar a cerca de 220 alunos, nos termos previstos na Lei 13/2006 de 17 de Abril;-----
 - b) não garantir o serviço de refeições escolares a cerca de 800 crianças com idades entre os 3 e os 10 anos de idade, do pré-escolar e 1º ciclo;-----
 - c) não permitir a satisfação de uma necessidade básica e essencial -alimentação - ao desenvolvimento físico e intelectual de crianças em idade escolar e fundamental ao sucesso educativo;-----
 - d) a não assunção de competências próprias da autarquia que colocam em causa a satisfação de necessidades básicas e essenciais à população escolar em sentido restrito e à comunidade em que estas crianças se integram;-----



2012.08.07

ACTA N.º — 16/2012

FL. N.º 182

e) a não assunção de competências próprias com implicações negativas não só do ponto de vista financeiro mas sobretudo ao nível do equilíbrio social e da confiança das famílias, fatores que assumem particular relevância num contexto sociodemográfico depressivo.-----

Assim, e no cumprimento das determinações legais atrás referidas deverá proceder-se à abertura de procedimento para a Aquisição de Serviços de Acompanhamento, Vigilância e Controlo de refeições, Limpeza em contexto escolar e Vigilância em transporte escolar de modo a garantir a abertura e funcionamento dos serviços no ano letivo de 2012-2013."-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD presentes, tendo-se absterido da votação os três Vereadores do CDS/PP, nos termos das informações técnicas supra:-----

- emitir parecer prévio favorável à abertura do procedimento, autorizando a respetiva despesa;-----

- aprovar as peças procedimentais.-----

Mais deliberou a Câmara Municipal incluir uma cláusula nas peças procedimentais na qual é acautelada a possibilidade de não adjudicação tendo em conta a legislação em vigor, designadamente a Lei 8/2012.-----

A Câmara Municipal deliberou ainda remeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia à abertura do procedimento.-----

11. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CONTROLO DE PRAGAS EM ESTABELECIMENTOS ESCOLARES: Presente o pedido de 02.08.2012, para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento por ajuste direto para "Aquisição de Serviços para implementação de plano de controlo de pragas em estabelecimentos escolares", que se apensa à ata da reunião para os devidos efeitos, tendo a aquisição em causa um custo estimado de 400,00€, acrescido de

2012.08.07

IVA à taxa legal em vigor. Anexa ainda o convite e memória descritiva para aprovação.-----

Presente ainda informação da DASE, com o seguinte teor: "Na sequência da Lei Quadro da Educação Pré-Escolar e do Programa de Expansão Desenvolvimento da Rede Nacional de Educação Pré-Escolar, operacionalizado através de Protocolo entre a ANMP e os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade, em 1998, os Municípios assumem a competência da implementação da componente de apoio à família, sendo, por isso, responsáveis por garantir o fornecimento da refeição e complemento de horário às crianças inseridas nos jardins de infância da rede publica.-----

Responsabilizam-se ainda os Municípios (artigo 32º do Decreto-lei nº 147/97, de 11 de Junho), pela colocação de pessoal de apoio educativo nos estabelecimentos de educação pré-escolar. Compete ainda assegurar o funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, nomeadamente a gestão dos refeitórios escolares.-----

Nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-lei nº 67/98 de 18 de Março, " Os alimentos que forem manipulados, armazenados, embalados, transportados e expostos devem ser protegidos de qualquer contaminação que os torne impróprios para o consumo humano ou perigosos para a saúde e em condições que impeçam o seu consumo impróprio ou perigoso; "Os alimentos devem ser colocados e protegidos de forma a reduzir ao mínimo qualquer risco de contaminação e ser instalados processos adequados para controlo dos animais nocivos". -----

- Considerando o atrás exposto em termos de competências delegadas na área da Educação na autarquia de Vale de Cambra;-----

- Considerando a entrada em vigor da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA);-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º 16/2012

FL. N.º 183

- Considerando que, conforme informação do Sr. Presidente em reunião de Câmara Municipal, foi oportunamente (maio 2012) enviado ofício ao Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, com conhecimento ao Sr. Primeiro Ministro, Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Administração Local; ANMP e AMP, dando conta de que, por força da legislação em vigor, era previsível que não se pudesse dar início aos procedimentos necessários para assegurar o normal funcionamento do ano letivo;-----
- Considerando que até à data não foi obtida qualquer resposta;-----
- Considerando que está em causa, neste momento, abrir concurso para os serviços essenciais por forma a garantir a abertura e funcionamento do ano escolar;-----
- Considerando que está em causa o interesse público designadamente o acesso à educação consagrado no artigo 73º da CRP;-----
- Considerando que, na prossecução do direito à Educação, incumbe ao Estado a competência, entre outras, de assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito;-----
- Considerando que, conforme supra se expôs essas competências foram delegadas nas autarquias;-----
- Considerando que, às autarquias incumbe, nos termos do artigo 235º da CRP, a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas;-----
- Considerando que, o não cumprimento das regras em vigor, implica:-----
 - a) a prestação de um serviço sem cumprimento da legislação em vigor;-----
 - b) o fornecimento de refeições sem controlo de fatores que têm implicações em termos de segurança alimentar, nomeadamente controlo de pragas que surgem em ambientes de restauração/alimentação (baratas, ratos);-----

2012.08.07

c) o não cumprimento de normas legais cujas consequências podem implicar custos financeiros avultados, nomeadamente pela aplicação de coimas pela autoridade competente (A.S.A.E.) -----

Assim, e no cumprimento das determinações legais atrás referidas proceder à abertura de procedimento para a Aquisição de Serviços para a Implementação de Plano de Controlo de Pragas em Refeitórios Escolares.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD presentes, tendo-se absterido da votação os três Vereadores do CDS/PP, nos termos das informações técnicas supra:-----

- emitir parecer prévio favorável à abertura do procedimento, autorizando a respetiva despesa;-----

- aprovar as peças procedimentais.-----

Mais deliberou a Câmara Municipal incluir uma cláusula nas peças procedimentais na qual é acautelada a possibilidade de não adjudicação tendo em conta a legislação em vigor, designadamente a Lei 8/2012.-----

Retirou-se da reunião a Sra. Vereadora Susana Maria Cruz Tavares Ferreira, devido a um compromisso inadiável.-----

12. ATRIBUIÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE ARÕES (LUGARES DE CABEÇO VELIDE E QUINTAS): Presente informação da Divisão de Planeamento (Sector de Informação Geográfica), datada de 26.07.2012, dando conhecimento da atribuição de novos topónimos, já aprovados em reunião de Junta de Freguesia de 31/05/2012 e em sessão de Assembleia de Freguesia de 27/06/2012.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar os seguintes topónimos da freguesia de Arões: Rua da Quinta da Corguinha – Lugar Quintas (Planta1); Rua Quinta do Barco – Lugar Quintas (Planta 1); Rua Cabeço Velide – Lugar Cabeço Velide (Planta 2).-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º 16/2012

FL. N.º 184

A Cartografia fica apensa à ata da reunião para os devidos efeitos.-----

13. ATRIBUIÇÃO E ALTERAÇÃO DE TOPÓNIMOS, CRIAÇÃO DE NOVOS LUGARES E ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DE LUGARES – FREGUESIA

DE RÔGE: Este assunto foi retirado de apreciação. Deverá juntar-se ao processo a deliberação da Assembleia de Freguesia sobre o assunto em título.-----

14. REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE FESTAS SETEMBRINAS PARA ENCERRAMENTO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS:

Presente requerimento da Comissão de Festas Setembrinas (Pedido Autorização 2/2012) solicitando autorização para encerramento ao trânsito das vias públicas nos seguintes termos: dias 1, 7, 8 e 9 de Setembro, entre a Escola da Praça e o Museu Municipal, a partir das 20h; dia 7, entre o Museu Municipal e o Calvário, para realização da Procissão das Velas (também o estacionamento), a partir das 20h; dia 8, entre a Escola da Praça e o Museu Municipal, durante a tarde e noite.- Anexa informação do Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 31.07.2012, com o seguinte teor: "A Comissão de Festas Setembrinas, com sede em Macieira de Cambra, vem, através do seu requerimento com data de 30.07.2012, dar cumprimento ao preceituado no no art.º 7º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março.-----

Atendendo ao facto do parecer das forças de segurança ser favorável, entendemos não haver inconveniente no encerramento de trânsito das vias públicas nos dias 1, 7, 8 e 9 de Setembro de 2012, de acordo com o mapa viário que se anexa e cumprindo com as orientações das forças de segurança.-----

A entidade deverá requisitar a GNR, de forma a manter a ordem pública e respetiva regularização de trânsito, conforme o respetivo parecer das forças de segurança competentes.-----

Mais informo que os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação são suportados pela entidade organizadora e que a

suspensão do trânsito deve ser publicitada através de aviso na imprensa, com uma antecedência mínima de três dias úteis, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado pelos utentes. O aviso deve ser enviado para a imprensa pela Câmara Municipal, sendo os respetivos encargos da responsabilidade da entidade organizadora."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir o pedido da Comissão de Festas Setembrinas, nos termos e condições da informação técnica de 31.07.2012.-----

15. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA "RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO": Na sequência do requerimento de Fernando Soares Ferreira S.A. (RE 3098/2012), presente informação da DOMM, datada de 31.07.2012, com o seguinte teor: "Conforme documento em anexo, o Empreiteiro solicita uma prorrogação do prazo de conclusão da obra até 28 de Agosto de 2012 (30 dias de prorrogação).-----

Relativamente a esta solicitação, informa-se a Câmara Municipal do seguinte:-----

1. A empreitada já foi objeto de uma prorrogação de prazo, aprovada pela Câmara Municipal, até ao dia 29 de Julho de 2012;-----

2. Analisando os trabalhos efetuados na empreitada até à data, constata-se que apenas 56% da totalidade dos trabalhos previstos estão executados (seis autos de medição no valor de 502.606,37euros).-----

3. Os argumentos apresentados pela empresa para a justificação do pedido da prorrogação de prazo são os seguintes:-----

"No dia 10 de Julho de 2012 foi decidido em reunião na Câmara Municipal com a presença do Sr. Presidente da Câmara, o Dr. Armando Ribeiro e o Eng. Paulo Reis, que a Câmara Municipal iria constituir uma propriedade horizontal no edifício dos Paços do Concelho, e em consequência disso, o projeto elétrico e o projeto



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º — 16 / 2012

FL. N.º 185

RSECE deveriam ser remodelados por forma a ser possível à afetação dos custos de energia a cada uma das frações.-----

No entanto, só no dia 23 de Julho, em reunião com a nossa firma, o Projetista da rede elétrica e o Sr. Arqtº António Silva, foram decididas as alterações a implementar no projeto elétrico, conforme o nosso ofício enviado a 23 de Julho do presente.-----

Refira-se contudo que o aditamento ao projeto elétrico ainda não nos foi entregue, pelo que, todas os trabalhos relacionados diretamente ou indiretamente com a rede elétrica estão suspensos até à presente data."-----

Após a deliberação da Câmara Municipal em concessionar espaços no edifício para o IRN e para a Segurança Social, foram consultados os autores dos projetos elétricos e RESCE (AVAC), no sentido de procederem à realização de ajustes nos respetivos projetos por forma a contabilizar-se os custos energéticos de uma forma separada.-----

A conclusão a que os projetistas chegaram foram as seguintes:-----

a) O projeto RSECE (AVAC) colocado a concurso está previsto com um sistema centralizado (tal como é imposto pelo regulamentos), não sendo possível a contabilização dos custos de energia gasta de uma forma separada.-----

Assim, afigura-se duas soluções:-----

a.1) Recorrendo à informação das áreas do edifício e calculando as pernilagens, poderá através do conhecimento do consumo da máquina exterior, afetar os consumos dessa máquina aos espaços alugados.-----

Esta solução apresenta sempre um erro associado que pode ser considerável. Além disso iria existir dificuldades na elaboração dos contratos que a Câmara Municipal iria celebrar com as duas entidades, já que, a Câmara Municipal não pode "vender" energia elétrica.-----

2012.08.07

a.2) Ao constituir uma propriedade horizontal, já é possível conceber sistemas de climatização independentes para cada fração, cujos custos são afetos a um contador de energia de cada fração.-----

b) O projeto elétrico colocado a concurso está previsto com apenas um contador de energia, que contabilizava os custos energéticos em todo o edifício, não sendo possível a contabilização dos custos de energia gasta de uma forma separada.-----

Assim, afigura-se duas soluções:-----

b.1) Recorrendo à informação das áreas do edifício e calculando as pernilagens, poderia estimar-se a energia gasta para cada entidade.-----

Esta solução apresenta sempre um erro associado que pode ser considerável. Além disso, iria existir dificuldades na elaboração dos contratos que Câmara Municipal iria celebrar com as duas entidades, já que, a Câmara Municipal não pode “vender” energia elétrica.-----

a.2) Ao constituir uma propriedade horizontal, as redes elétricas seriam concebidas de uma forma independente para cada fração. Ficando cada fração com um contador de energia, assim, cada entidade recebe a sua fatura energética.-----

No dia 10 de Julho, em reunião com o Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi decidido constituir propriedade horizontal no edifício, porque só desta forma, se garantia a completa separação de custos da energia a cada entidade.-----

No dia 12 de Julho, foi feita uma reunião com os projetistas e solicitou-se com a maior brevidade possível a elaboração dos projetos elétrico, ITED e RSECE (AVAC) considerando que no edifício será constituída uma propriedade horizontal composta por três fracções.-----

No dia 27 de Julho, o projeto de RSECE (AVAC) ficou concluído, estando o instalador a iniciar os trabalhos com a colocação de condutas.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º — 16 / 2012

FL. N.º 186

No dia 30 de Julho, o autor do projeto elétrico e ITED, forneceu alguns desenhos ao instalador para que os trabalhos iniciassem, e garantiu que os projetos finais seriam fornecidos até ao dia 3 de Agosto.-----

Concluindo a informação técnica entende-se o seguinte:-----

Atendendo a que existem factos que justificam atrasos na empreitada cuja responsabilidade é imputável à Câmara Municipal, entende-se que uma prorrogação do prazo contratual em 30 dias (até 28 de Agosto de 2012) a título legal será plausível.-----

Caso a empreitada não esteja concluída nesta data, a Câmara Municipal deverá cumprir o Código da Contratação Pública e aplicar as devidas multas por incumprimento do prazo contratual."-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os Vereadores do CDS/PP presentes, prorrogar o prazo de conclusão da obra "Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho", por mais 30 dias (até 28 de agosto de 2012), nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 31.07.2012.-----

Declaração de Voto dos Vereadores do CDS/PP: "Abstivemo-nos da votação, no seguimento da posição já manifestada em reunião de 26 de junho de 2012."-----

16. REQUERIMENTO DE ANTÓNIO MANUEL ALVES CORREIA: Na sequência do requerimento de António Manuel Alves Correia, solicitando o pagamento da dívida de água em prestações o benefício da tarifa especial para famílias carenciadas, presente informação da Chefe da DASE confirmando a situação de grave precariedade económica, e referindo que, considerando os rendimentos disponíveis e o valor em dívida (182,26€) considera adequada que seja concedido, a título excecional o pagamento, em 10 prestações. No seguimento desta informação a Coordenadora da DSUA refere considerar que deve ser

2012.08.07

autorizado, a título excecional, o pagamento em 10 prestações e que seja concedida a tarifa para famílias carenciadas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir o pedido de António Manuel Alves Correia, nos termos e condições das informações da DASE e DSUA.-----

17. PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS NOS 3.º E 4.º ANOS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO: Presente informação da Chefe da Divisão de Ação Social e Educação, de 18.07.2012, com o seguinte teor: "Remeto, em anexo, proposta de Acordo a celebrar com a Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra CRL para a implementação das atividades no âmbito do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----

O Acordo a celebrar será no âmbito da parceria entre o Município, a Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra, CRL e os Agrupamentos de Escolas.-----

As verbas transferidas para a Câmara Municipal pela DREN são transferidas para a Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra CRL, entidade que assume, em parceria com as restantes entidades, a implementação das atividades para todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico." Anexa minuta do Acordo que se apensa à ata da reunião para os devidos efeitos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município, a Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra, CRL e os Agrupamentos de Escolas do Búzio e de Dairas, com vista à implementação do Programa de Generalização do Ensino de Inglês nos 3º e 4º anos e de Outras Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----



2012.08.07

ACTA N.º — 26/2012

FL. N.º 187

18. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2012/2013: Presente informação da Divisão de Ação Social e Educação com o seguinte teor: “Na sequência da Lei Quadro da Educação Pré-Escolar e do Programa de Expansão Desenvolvimento da Rede Nacional de Educação Pré-Escolar, operacionalizado através de Protocolo entre a ANMP e os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade, em 1998, os Municípios assumem a competência da implementação da componente de apoio à família, sendo, por isso, responsáveis por garantir o fornecimento da refeição e complemento de horário às crianças inseridas nos jardins de infância da rede pública.-----

Responsabilizam-se ainda os Municípios (artigo 32º do Decreto-lei nº 147/97, de 11 de Junho), pela colocação de pessoal de apoio educativo nos estabelecimentos de educação pré-escolar. Compete ainda assegurar o funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.-----

É ainda competência dos Municípios, nos termos do artigo 19º da Lei 159/99 de 14 de Setembro:-----

- Participar no apoio às crianças da educação pré-escolar no domínio da ação social escolar.-----

O Despacho n.º 12284/2011 de 19 de Setembro do Gabinete do Secretário de Estado do ensino e da Administração Escolar, determina que têm o direito a beneficiar dos apoios previstos (para 2011-2012), nomeadamente refeições escolares e auxílios económicos, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição de abono de família nos termos dos artigos 9.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto.-----

Auxílios económicos -----

(a que se referem os n.ºs 2 do artigo 8.º e 1.º do artigo 9.º)-----

1.º ciclo do ensino básico-----

Escalaço	Alimentação	Livros		Material Escolar	Atividades de enriquecimento
		1º e 2º ano	3º e 4º ano		
A	100,00%	26,60 €	32,80 €	13,00 €	Até 100%
B	50,00%	13,30 €	16,40 €	6,50 €	

Para o ano letivo 2012/2013 foi estimada, nos termos do referido despacho (sujeito a alteração decorrente da publicação de despacho do MEC, relativo a 2012/2013), a comparticipação obrigatória para aquisição dos manuais escolares para os alunos do 1.º Ciclo, os seguintes valores: -----

- COMPARTICIPAÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES do 1.º Ciclo um total de 5.391,00€ (valor sujeito a alteração decorrente da publicação de despacho do MEC e requerimentos a entrar/transferências a receber);-----

- COMPARTICIPAÇÃO PARA MATERIAL ESCOLAR num total de 2.398,50€, tendo por base de calculo os valores definidos no Despacho, alunos com escalaço A – 13€ e alunos com escalaço B – 6,50€ (valor sujeito a alteração decorrente da publicação de despacho do MEC e requerimentos a entrar/transferências a receber);-----

- REFEIÇÕES ESCOLARES - à data estão em análise 750 pedidos de refeição, 620 das quais são fornecidas pelas cozinhas centrais dos Agrupamentos (com os quais é celebrado Acordo de Colaboração) e cujo fornecimento tem um custo direto para o Município de 1,46€. Não tendo em consideração a comparticipação dos encarregados de educação na aquisição das senhas de refeição, os custos de aquisição de refeição são de 905,20€/dia. Neste momento não dispomos de dados suficientes para o calculo do valor final. Se for considerado um total de 180 dias de aulas, o valor das refeições pode acender aos 162.936,00€. -----

Neste momento ainda não foi publicado o despacho relativo aos valores dos apoios para o ano letivo de 2012-2013, contudo os mesmos serão iguais ou superiores aos definidos para ao anos transatos.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º 16/2012

FL. N.º 188

Face ao exposto deverá proceder-se ao cabimento das despesas para o próximo ano letivo.-----

- Considerando o atrás exposto em termos de competências delegadas na área da Educação na autarquia de Vale de Cambra;-----

- Considerando a entrada em vigor da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA);-----

- Considerando que, conforme informação do Sr. Presidente em reunião de Câmara Municipal, foi oportunamente (maio 2012) enviado ofício ao Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, com conhecimento ao Sr. Primeiro Ministro, Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Administração Local; ANMP e AMP, dando conta de que, por força da legislação em vigor, era previsível que não se pudesse dar início aos procedimentos necessários para assegurar o normal funcionamento do ano letivo;-----

- Considerando que até à data não foi obtida qualquer resposta;-----

- Considerando que está em causa, neste momento, abrir concurso para os serviços essenciais por forma a garantir a abertura e funcionamento do ano escolar;-----

- Considerando que está em causa o interesse público designadamente o acesso à educação consagrado no artigo 73º da CRP;-----

- Considerando que, na prossecução do direito à Educação, incumbe ao Estado a competência, entre outras, de assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito;-----

- Considerando que, conforme supra se expôs essas competências foram delegadas nas autarquias;-----

- Considerando que, às autarquias incumbe, nos termos do artigo 235º da CRP, a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas;-----

- Considerando que, a não concessão dos apoios previstos traduz-se em:-----

2012.08.07

- a) não garantir o serviço de refeições escolares a cerca de 800 crianças com idades entre os 3 e os 10 anos de idade, do pré-escolar e 1º ciclo;-----
- b) não permitir a satisfação de uma necessidade básica e essencial -alimentação - ao desenvolvimento físico e intelectual de crianças em idade escolar e fundamental ao sucesso educativo;-----
- c) a não assunção de competências próprias da autarquia que colocam em causa a satisfação de necessidades básicas e essenciais à população escolar em sentido restrito e à comunidade em que estas crianças se integram;-----
- d) a não assunção de competências próprias contribuem para reforçar a situação de vulnerabilidade e exclusão social dos alunos oriundos de meios sociais desfavorecidos;-----
- e) a não assunção de competências próprias com implicações negativas não só do ponto de vista financeiro mas sobretudo ao nível do equilíbrio social e da confiança das famílias, sobretudo daquelas que por motivos sociais e económicos não terão, por si, capacidade de obter os meios necessários para o sucesso educativo dos seus filhos.-----

Assim, e no cumprimento das determinações legais atrás referidas proceder à abertura de procedimento para a *Aquisição Manuais Escolares (comparticipação)* e ainda proceder à *cabimentação de verbas para Material escolar e refeições escolares, áreas a protocolar com os Agrupamentos de Escolas com a devida transferência de verbas.*"-----

Anexa informação de cabimento emitida pela Divisão Financeira.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, atribuir os montantes previstos na legislação em vigor, para a aquisição de manuais escolares e refeições escolares, aos alunos dos escalões A e B da Ação Social Escolar. Mais deliberou, por unanimidade, conceder apoio para material escolar



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º — 16 2012

FL. N.º 189

no valor de 13,00€ aos alunos do escalão A e de 6,50€ aos alunos do escalão B, nos termos da informação técnica supra.-----

19. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 24 de julho e 6 de agosto de 2012, no valor total líquido de € 467.255,64.-----

- Informação da Divisão Financeira, datada de 07.08.2012, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição; ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período de 11 de julho a 7 de agosto, no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de 06.03.2012.-----

- Requerimento de férias da Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, para o período de 8 a 17 de agosto de 2012.-----

- Informação da Divisão de Ação Social e Educação, datada de 02.08.2012, relativa à necessidade de aquisição de serviços na área da Educação.-----

- Comunicação da UTRAT - Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (RE 3129/2012) relativa à pronúncia das Assembleias Municipais sobre a reorganização administrativa (Lei n.º 22/2012).-----

- Ofício enviado por esta Câmara Municipal (RS 3134/2012) ao Senhor Ministro da Saúde, Dr. Paulo Macedo, relativo à Reavaliação da Rede Nacional de Emergência e Urgência.-----

- Relatório Mensal de Atividades do Gabinete de Inserção Profissional relativo ao mês de julho de 2012.-----

- Informação do Gabinete de Imprensa e Relações Públicas (I.I. 1147/2012) relativa ao lançamento da nova revista digital "Reflexos On line" e balanço da página de Vale de Cambra nas redes sociais.-----

- Comunicação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro (RE 1678/2011) notificando do conteúdo da sentença proferida no Proc. 673/10.6BEAVR, em que

2012.08.07

é Autor o STAL e Réu o Município de Vale de Cambra, tendo o Tribunal julgado improcedente a presente ação administrativa especial e, consequentemente, absolveu a Entidade demandada dos pedidos contra si formulados.-----

- Comunicação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro (I.I. 1096/2012) notificando do conteúdo da sentença proferida no Proc. 1265/10.5BEAVR, em que é Autor o STAL e Réu o Município de Vale de Cambra, tendo o Tribunal julgado improcedente a presente ação, não se anulando os atos administrativos impugnados.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento do seguinte ponto:-----

- EMPREITADA "RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, reconhecer a urgência de deliberação sobre este assunto que passa a constar da ordem do dia como ponto 20, sendo renumerados os restantes pontos.-----

20. EMPREITADA "RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7: Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 7 (OE - Autos 30/2012), datado de 01.08.2012, da empreitada "Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho", no valor total de quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta euros e vinte e nove cêntimos:-----

Valor dos trabalhos executados.....€ 444.515,14

- Depósito de garantia.....€ 22.225,76

+ IVA (6%).....€ 26.670,91



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º — 16/2012

FL. N.º 50

Total do auto.....€ 448.960,29

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 7, da empreitada "Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho".-----

21. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 25 de julho e 7 de agosto de 2012, no uso de competências subdelegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte: -----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----

Processos deferidos:-----

- 55/2012, de Filipe Miguel Soares de Bastos;-----

- 79/2012, de Adélia Tavares Chãozinho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

22. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares: -----

- **PROCESSO N.º 577/06, de Filipe Miguel Soares Bastos:** Na sequência do requerimento n.º 440/12, de 04.07.2012, presente informação do Técnico Superior da DOP e do Chefe da DP, datada de 13.07.2012, com o seguinte teor: "Dado que o alvará de obras de ampliação n.º 46/07 encontra-se caducado desde 03.04.2009, deverá o requerente instruir novo pedido de licenciamento."-----

2012.08.07

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, notificar nos termos da informação.-----

- **PROCESSO N.º 613/06, de Ana Paula Fernandes Soares Rodrigues:** Na sequência do requerimento n.º 422/12, de 25.06.2012, presente informação do Técnico Superior da DOP, datada de 02.08.2012, com o seguinte teor: "1. O serviço de fiscalização, em 11 de maio de 2012, informa que o muro de vedação confinante com a via encontra-se executado a aproximadamente 2,00m do eixo da via, não cumprindo com a cedência de terreno efetuada no âmbito do respetivo licenciamento, conforme planta de implantação aprovada (folha n.º9).-----

2. Em 28 de junho de 2012 a fiscalização informa que o muro encontra-se pronto de pedreiro e o embargo está a ser cumprido, informando também a 4 de julho de 2012 que o muro foi construído no alinhamento do muro do vizinho e a via encontra-se com uma largura de 4,30m.-----

3. A via em questão não se encontra atualmente identificada na planta de ordenamento do PDM, mas de acordo com o artigo 57º do RMUE, deverá ser respeitado o perfil P2C, faixa de rodagem de 5,00m e passeios de 1,50m, garantindo um afastamento mínimo de 4,00m ao eixo da via.-----

4. O requerente apresenta exposição, referindo que o muro que construiu ficou alinhado pelo muro do vizinho. Solicita que o referido muro seja mantido até um possível alargamento da via, mantendo a cedência já constante no processo de licenciamento.-----

5. Face ao exposto a Câmara Municipal deverá pronunciar-se como achar conveniente."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, notificar o requerente para proceder à execução do muro conforme projeto aprovado (4,00m ao eixo).-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.07

ACTA N.º — 16 — 2012

FL. N.º 191

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo designado para presidir à reunião na sua ausência o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

- PROCESSO N.º 33/2012, de Electro Bastos – Helena & Bastos, Lda.: Na sequência do requerimento n.º 263/2012, de 06.08.2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 07.08.2012, com o seguinte teor: "1 - O requerente apresenta comunicação prévia para instalação de um parque de garrafas GPL classe A3, escritórios e muros, localizada no lote n.º 3 do loteamento da zona industrial Lordelo Codal.-----

2- O requerente apresenta a aprovação por parte da Redinspal - Inspeção de redes de gás, Lda., da conformidade do projeto de instalação de armazenagem e abastecimento de combustíveis e parque de armazenagem de garrafas (GPL).-----

3- A pretensão tem parecer favorável da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).-----

4- Relativamente ao muro de suporte de terras confinante com a via pública, verifica-se que o mesmo, no extremo sul, não cumpre o estipulado no artigo 3.º do Regulamento do loteamento (o muro de suporte de terras apresenta uma altura superior a 2.0 metros), no entanto o mesmo cumpre o estipulado no artigo 40 do RMUE.-----

5- O requerente propõe a alteração da localização das entradas (inicialmente eram duas entradas nos extremos do lote, propondo uma entrada a meio do lote). Esta proposta tem informação técnica favorável datada de 26-04-2012 (ver folha 82).-----

6- Face ao exposto a câmara municipal poderá viabilizar a pretensão, devendo promover alteração do referido artigo do regulamento."-----

Reentrou o Sr. Presidente da Câmara.-

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária que a redigiu.-----

1. *Se a função de*
facto simão